



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PODER EXECUTIVO.



DECRETO Nº 063/2023-GAB/PMM

"Dispõe sobre o **Ponto Facultativo** no Município de Medicilândia, Estado do Pará, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO o feriado da Sexta-feira Santa, no dia 07/04/2023, consagrado as comemorações da Paixão de Cristo, bem como o fato de que algumas repartições públicas não funcionarão na quinta-feira, dia 06/04/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força deste ato, **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** aos servidores Municipais no dia 06 de abril de 2023, em decorrência do Feriado da Sexta-Feira da Paixão de Cristo.

Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica as atividades de emergência do setor público, tais como: saúde, limpeza pública, setor de Licitação e Contratos, e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.


Art. 2º- Todas as atividades Sociais, Econômicas e Culturais, bem como aquelas de cunho Educacional cessarão os seus trabalhos no dia retratado.

Art. 3º - O expediente será normalizado no dia 10/04/2023, a partir das 08h.

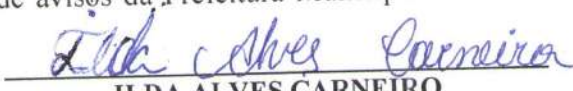
Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia - Estado do Pará, aos 03(três) dias do mês de Abril de Dois Mil e Vinte e Dois (2023).


JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 03 de abril de 2023.


ILDA ALVES CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 102/2022- GAB/PMM